

INFORMAÇÃO SOBRE A VOTAÇÃO

Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 6.º e nos n.ºs 1 e 3 do art.º 9.º dos estatutos, em conformidade com o disposto no Estatuto da IPSS, designadamente, no n.º 2 do art.º 56.º, os associados só podem exercer o direito de voto numa eleição se tiverem em dia o pagamento das quotas e, pelo menos, um ano de vida associativa.

Para eleição de corpos gerentes, o voto é sempre secreto, por força do disposto no Estatuto das IPSS (art.º 16.º, n.º 2), transposto nos estatutos da APPDA-Lisboa (art.º 24.º, n.º 3).

Para o efeito, é utilizado um boletim de voto, em folha branca opaca, tamanho A4, que deve chegar à Mesa dobrada em 4, para introdução na urna (Regulamento Eleitoral, art.º 13.º).

O voto pode ser exercido presencialmente, pelo próprio associado ou por outro associado, mandatado nos termos do Estatuto das IPSS (art.º 56.º, n.º 3) e dos Estatutos da Associação (art.º 23.º, n.ºs 3 e 4): o mandato de representação, a ser entregue pelo seu portador antes do início dos trabalhos, deve ter a assinatura do seu autor reconhecida previamente ou ser acompanhado de cópia do documento de identificação, de modo a permitir aos membros da Mesa a verificação da semelhança da assinatura.

Nos termos do Regulamento Eleitoral (art.º 14.º), o voto por correspondência é exercido por meio de sobrescrito fechado dirigido ao Presidente da Mesa e deve dar entrada na Secretaria da associação até às 17.00 horas do dia anterior ao da sessão eleitoral. Este sobrescrito deve conter:

- carta do votante dirigida à Mesa, assinada com assinatura reconhecida ou cuja conformidade seja verificável pela Mesa (junção de fotocópia de documento de identificação) e indicando o n.º de associado;
- sobrescrito fechado, contendo o boletim de voto dobrado em 4.

No início dos trabalhos, a Mesa patenteia a urna vazia, após o que abre cada sobrescrito exterior, regista a participação por correspondência do/a associado/a, descarregando igualmente no caderno eleitoral; abre então o sobrescrito interior e introduz o voto, dobrado, na urna.

Seguir-se-á depois a votação presencial.

É então realizado o escrutínio e tem lugar a proclamação do resultado da votação.

Caros associados

Como é do conhecimento de todos, o falecimento da Prof. Doutora Isabel Cottinelli Telmo deixou vago o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para desempenho do qual no mandato 2019-2022 havia sido eleita.

Não há, estatutariamente, membros suplentes para a Mesa, sendo a substituição de qualquer membro ausente temporariamente feita segundo regras próprias, constantes do Estatuto das IPSS e refletidas nos estatutos da associação. Estando em causa um impedimento permanente e considerando que, para a Presidência da Mesa, estatutariamente (art.º 19.º, n.º 2), deve ser eleita *“uma pessoa significativamente relacionada com pessoa com PEA, designadamente, um seu familiar ou representante legal”*, há que proceder por meio de eleições à recomposição da Mesa eleita pela lista A, sob o lema *“Trabalhar bem, servir melhor”*, sendo certo que, nos termos da lei, o exercício de funções só terá lugar até ao final do mandato em curso.

Neste enquadramento, propõe-se que a recomposição da Mesa seja feita pela forma seguinte:

O Prof. José Lúcio Espinheira Gomes, 1.º Secretário da Mesa, tem desempenhado com grande dedicação e competência todas as funções para que tem sido solicitado, quer neste órgão, quer na Direção da APPDA-Lisboa, sendo atualmente membro do Conselho Executivo da FPDA-Federação Portuguesa de Autismo. Porém, não pode ser candidato ao desempenho permanente do cargo de Presidente da Mesa, dado que é colaborador (e desde os primeiros tempos) da instituição, mas aceita permanecer no cargo de 1.º Secretário.

Assim sendo, é proposta para Presidente da Mesa a atual 2.ª Secretária, a associada n.º 204, Flávia Maria Costa Guerra, que é familiar de utente e já tem desempenhado outros cargos, quer na Direção da APPDA-Lisboa, quer nos corpos gerentes da FPDA-Federação Portuguesa de Autismo. Para o cargo de 2.ª Secretária, é proposta a associada n.º 486, Anabela Josefina Araújo Almeida Outeiro Fernandes, familiar de utente que tem acompanhado de perto e interessadamente a atividade da associação.

Todos os candidatos declararam aceitar a candidatura proposta.

A Presidente da Direção

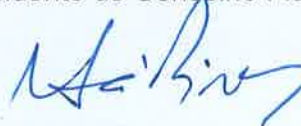


Maria Paula Figueiredo

Rua José Luís Garcia Rodrigues, s/n
Bairro do Alto da Ajuda
1300-565 Lisboa

www.appda-lisboa.org.pt
info@appda-lisboa.org.pt
Telefone: 213616250/8

O Presidente do Conselho Fiscal



Mário Sá Pires

NIF
505713705